



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
COORDENACAO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES - PROGRAD**

**OFICIO CIRCULAR Nº 6/2022 - CAAD PROGRAD (11.13.22)  
(Código: 202274631)**

**Nº do Protocolo: 23076.109880/2022-46**

**Recife-PE, 20 de Outubro de 2022.**

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE CURSO, DIRETORIAS DOS CENTROS, SECRETARIAS, SERVIDORES LOTADOS NO COLEGIO DE APLICACAO - CAP.**

**Título: Solicitação de Aulas de Campo - 2022.2**

**Assunto: 991 - GESTAO DE COMUNICACOES EVENTUAIS (COMUNICADOS, INFORMES)**

Prezados(as) Docentes, Coordenações de Aulas de Campo, Coordenações de Curso/Núcleo/Área, Chefes de Departamento e Direção de Colégio de Aplicação,

Comunicamos que a Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes (CAAD) receberá até o próximo dia **21/11/2022** a solicitação de aulas de campo para o semestre letivo de 2022.2, a serem realizadas pelos/as docentes desse Departamento e/ou Núcleo e/ou Área e/ou Conselho do CAp.

Para efetivar a solicitação de aulas de campo, será preciso que a **Coordenação de Aula de campo:**

1. **Preencha o formulário** de solicitação, disponível em <https://forms.gle/S2uM2UfZavkRG9Xy9> para CADA aula de campo solicitada.

Enfatizamos a necessidade de os docentes informarem às Coordenações de Aula de Campo o roteiro até o local de destino de FORMA DETALHADA, descrevendo inclusive os nomes das cidades, bairros, povoados, sítios históricos e/ou arqueológicos, engenhos, usinas, hotéis, incluindo o registro “de difícil acesso” quando assim o for. Ao detalhar o roteiro, informar o local e horário de saída e chegada em cada ponto do roteiro.

Ao final do preenchimento de cada solicitação, será enviada uma cópia das respostas para o e-mail vinculado à solicitação.

2. Envie para o e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br), com cópia para o/a Coordenador/a do Curso/Núcleo/Área e Chefe de Departamento, os seguintes documentos:

2.1. O plano de atividades – elaborado pelo/a docente, apresentando a proposta de trabalho para aula devidamente justificado sobre sua necessidade em relação à efetivação da disciplina.

2.2. Autorização do Pleno do Departamento/ Colegiado de Curso/Núcleo/Área/ Conselho Técnico do CAp, podendo ser através de trecho de ata ou ofício.

### Observações a serem consideradas:

1.

Serão analisadas APENAS as solicitações de Aulas de Campo que tiverem enviado os três documentos solicitados.

2.

A Prograd divulgará o resultado da lista com as aulas de campo autorizadas até o dia **09/12/2022**, em sua página oficial <https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo>.

3.

**As aulas de campo serão iniciadas no mês de fevereiro de 2023**, para que haja tempo hábil de inserção dos nomes dos participantes na cobertura do seguro de vida.

4.

O local de saída e de retorno ocorrerá exclusivamente no Campus da UFPE em que a disciplina é ministrada, podendo o discente desembarcar noutro local, desde que autorizado pelo docente e que não desvie da rota até a Universidade.

5.

São considerados participantes da aula de campo apenas:

- 

Docentes (permanentes ou contratados por tempo determinado) e técnicos de laboratório ou de área afim à da disciplina com aula de campo aprovada, que pertençam ao quadro de servidores da UFPE e que tenham seus nomes na planilha de solicitação da aula de campo.

-

Estudantes matriculados/as na disciplina do semestre letivo para a qual a aula de campo foi autorizada.

- Estudantes monitores/as vinculados à disciplina do semestre letivo para a qual a aula de campo foi autorizada.
- Estudantes em estágio docência vinculados à disciplina que tenha a aula de campo autorizada, contudo a estes é **expressamente vedada a concessão de auxílio financeiro**.

6. Caso haja alteração no número de estudantes informado na planilha de solicitação após período de matrícula, deverá ser encaminhada essa informação complementar para o email [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

7. Não será permitida a alteração de roteiros, nem excesso de quilometragem com relação à estimada na ocasião do envio da Programação das Aulas de Campo, exceto em função de imprevistos durante a viagem (rodovias bloqueadas, transtornos meteorológicos, ocorrências com o motorista, com passageiros ou com o próprio veículo).

8. Considerar como quilometragem máxima de 2.300 km.

9. Não ultrapassar o total de 04 (quatro) dias de aula de campo.

10. Aulas de campo solicitadas para ocorrerem nos finais de semana ou feriados, requerem autorização da PROGRAD.

11. Ao/à docente solicitante cabe a obrigação de:

- vistoriar a viabilidade das aulas de campo ocorrerem nos locais e datas escolhidos;

- zelar pela conservação e respeito no uso/aceso aos veículos e espaços de visitação, proibindo aos participantes o uso de bebidas alcoólicas, cigarros de quaisquer natureza, além da preservação dos veículos utilizados. Para isso é importante a assinatura do Termo de responsabilidade disponível na página <https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo>, referente ao semestre 2022.2.

12. A lista de participantes das aulas de campo deve ser enviada em modelo padrão - disponível em <https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo> - **até o dia 25 do mês**

**anterior à aula de campo** visando à cobertura dos participantes pelo seguro de vida. O envio é feito para o e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br). Aulas as quais as listas não forem enviadas a tempo **serão canceladas**.

13. Os **auxílios financeiros** para pernoite de discentes devem ser solicitados através de processo no SIPAC endereçado à CAAD (11.13.22) com **antecedência mínima de duas semanas** da realização da aula de campo, sob risco de pagamento após a realização da aula de campo. O processo deve conter:

- a) Ofício de solicitação do Chefe de Departamento ao qual está vinculado o curso;
- b) Formulário de auxílio financeiro em arquivo próprio (.xls ou .ods e com modelo disponível no site). É importante ressaltar que para **pagamento do auxílio financeiro** só serão aceitas as **contas correntes em nome do próprio discente**, podendo ser contas digitais. Contas conjuntas não terão pagamento liquidado;
- c) Ata de frequência extraída do SIGA com nome completo e CPF dos estudantes.

14. Os relatórios de aula de campo são instrumentos imprescindíveis à análise do serviço prestado pelas empresas de transportes, além de nos informar sobre a situação de cada viagem. Portanto, a falta de envio destes acarretará em sanções às disciplinas e cursos envolvidos, como a impossibilidade de aceitação de solicitações futuras.

### **Sobre a análise das solicitações**

São critérios considerados para aprovação:

1. Atender às exigências documentais (planilha/formulário, plano de atividade e ofício ou extratos de ata do Pleno de Departamento, ou Colegiado de Curso/Núcleo/Área ou do Conselho Técnico do CAp).
2. Apresentar justificativa que demonstre a necessidade da aula de campo para efetivação da disciplina.
3. Atendimento ao maior número de cursos, de acordo com o orçamento financeiro disponível.

Serão **indeferidas** pela Prograd solicitações de Aulas de Campo que:

1. Apresentarem informações incompletas nos documentos solicitados, ou faltar algum destes documentos.
2. Apresentem a planilha com a Solicitação de Aulas de Campo fora do padrão disponível na página oficial da Prograd.
3. Forem programadas para ocorrer fora do período letivo de 2022.2.
4. Forem solicitadas fora do prazo para envio da Solicitação das Aulas de Campo no semestre letivo.
5. Estiverem sob a responsabilidade de pelo menos um professor com pendência na entrega de relatório de aulas de campo ocorridas em semestres anteriores.

As aulas de campo autorizadas serão divulgadas na página oficial da Prograd até a segunda semana de aula do semestre 2022.2 (<https://www.ufpe.br/prograd/aulas-de-campo>).

As questões pertinentes às aulas de campo podem ser consultadas na Resolução CCEPE 02/2014 e, nos casos omissos, por esta Coordenação através do e-mail [aulasdecampo@ufpe.br](mailto:aulasdecampo@ufpe.br).

Solicitamos ampla divulgação deste ofício entre os docentes e comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 21/10/2022 16:43)*  
ROSEANE PATRICIA DE SOUZA E SILVA  
DIRETOR - TITULAR  
DEC (11.45.04)  
Matrícula: 2376233

*(Autenticado em 20/10/2022 10:16)*  
ORQUIDEA MARIA DE SOUZA GUIMARAES PAULINO  
COORDENADOR - TITULAR  
DEC (11.45.04)  
Matrícula: 2495583

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **20/10/2022** e o código de verificação: **83d3d43f68**